



RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso e treinamento teórico e prático de manuseio e aplicação de medidores ultrassônicos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização do treinamento em medição de vazão é necessária para adequar a autarquia às exigências do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que impõe metas de universalização, eficiência e monitoramento dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário. A correta operação, calibração e leitura de medidores de vazão é ferramenta essencial para o controle de perdas hídricas e para a melhoria dos indicadores operacionais exigidos pelos órgãos reguladores. Além disso, o Consórcio/Órgão regulador local (CISAB) tem estabelecido normas e práticas de fiscalização que demandam monitoramento técnico e transparência na gestão dos volumes faturáveis e não faturáveis. Por fim, a Caixa Econômica Federal, mediante seus programas e manuais de fomento para saneamento, condiciona a liberação de recursos e a aprovação de projetos à comprovação de capacitação técnica, rotina de medição e sistemas de gestão que reduzam os índices de perdas. Com isso, o investimento no treinamento permitirá à autarquia demonstrar conformidade legal e regulatória, reduzir perdas e melhorar a elegibilidade para recebimento de verbas e financiamentos federais (como as previstas para as obras do Setor 4) promovendo ganhos técnicos, econômicos e de governança.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Verificado pelo Contador, Aureo Adriano da Silva, matrícula funcional nº 36, a existência de saldo orçamentário suficiente para comportar a despesa, que foi classificada na seguinte dotação: 17.512.6002.6011 – Manutenção do Setor de Redes, Ramais e Elevatórias de Água e Esgoto – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Ficha: 1168

EMPRESA CONTRATADA: Er Flow Manutenção e Calibração Ltda EPP-CNPJ Nº 40.959.911/0001-65

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.078,85 (oito mil e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu ato de nomeação, em conformidade com o Parecer favorável do Procurador Jurídico da Autarquia, Antônio de Carvalho da Silva, matrícula funcional nº 767, OAB/MG nº 50.418, exarado em 08/10/2025, **DECLARO INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** através da INEXIGIBILIDADE nº 18/2025, nos termos do artigo 74, Inciso III, alínea fº, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo as despesas e regularmente empenhada com a observância das formalidades legais e publicada nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Manhuaçu, 08 de outubro de 2025.

Assina: Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, Diretor Geral do Saae.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 597F-73EA-C9DD-0D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO (CPF 051.XXX.XXX-19) em 08/10/2025 09:33:38

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/597F-73EA-C9DD-0D55>